

EDITAL Nº 218/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de Professor Visitante (Nacional ou Estrangeiro), de acordo com a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/12, a Lei N. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, Resolução N. 035/2017-UFPel, Resolução N. 033/2022-UFPel e remuneração conforme Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro de 2009, conforme descrito a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado estarão abertas para o cargo de Professor Visitante (Nacional ou Estrangeiro), conforme Resolução COCEPE nº 033/2022 e Art. 9 e Art. 10 da Resolução COCEPE nº 035/2017:

a) Professor Visitante 1: para portadores de título de Doutor em Sociologia, com o mínimo de 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contados a partir da data da titulação em referência, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente a Nível E em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro de 2009.

b) Professor Visitante 2: para portadores do título de Doutor em Sociologia, com até 05 (cinco) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contadas a partir da data da titulação em referência, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente à de professor Nível D1 em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro de 2009.

c) Professores Estrangeiros com título de Doutor em Sociologia e comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, com regime de trabalho de 40 horas com remuneração equivalente a Nível E em consonância com o Art. 4º § 2º da Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro de 2009.

1.2. Período de inscrições: de 15 de dezembro de 2022 até às 17 horas de 27 de janeiro de 2023, pelo correio eletrônico: < ppgsoc.ufpel@gmail.edu.br >. Informações na secretaria do PPG Sociologia, Rua Cel. Alberto Rosa, nº 154 - Centro, Pelotas - RS, CEP 96010-770, telefone 55 53 3284 3197 e pelo endereço de correio eletrônico supracitado.

1.2.1. Nas inscrições por correio eletrônico, os candidatos deverão identificar o curso ao qual destinam sua candidatura, escrevendo no campo "ASSUNTO" o seguinte título: INSCRIÇÃO VISITANTE: PPG SOCIOLOGIA.

1.2.2. Nas inscrições, unicamente por correio eletrônico, será considerada a hora de recebimento registrada na mensagem, em relação ao horário oficial de Brasília.

1.2.3 Será considerada válida somente a inscrição realizada conforme as diretrizes do item 1.2.

1.3. Para a inscrição deverão ser enviados o formulário de inscrição (ANEXO I), o quadro de produção (Anexo II) e o comprovante de pagamento via Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição, os documentos comprobatórios da produção do candidato.

1.3.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios da produção científica relativa a artigos e capítulos cópias da capa da obra, do sumário e da primeira página do capítulo ou artigo ou, quando aplicável, o DOI.

1.3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 192,92 (cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos reais). A GRU para pagamento deve ser feita através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

No campo "CNPJ ou CPF do Contribuinte", para candidatos não brasileiros sem CPF, usar o CNPJ da UFPel: 92.242.080/0001-00

1.3.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma não prevista no edital.

1.4. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário de inscrição. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

1.4.1. Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado no ano deste Edital.

1.4.2. Em caso de candidatos não brasileiros e que estejam concorrendo as vagas de Professor Visitante Estrangeiro, o curriculum vitae a ser indicado é o da plataforma ORCID.

1.5. A inscrição somente é efetivada no ato do pagamento da GRU e do envio da documentação de inscrição. Os dados impressos na GRU devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.

1.6. A GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser mantidos em poder do candidato. Não será permitido AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Processo seletivo simplificado.

1.6.1. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, por atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo simplificado. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.8. O candidato deverá verificar a confirmação de sua candidatura no Processo Seletivo simplificado depois de transcorridos três (3) dias úteis do pagamento da inscrição, através de consulta na página do Programa na Internet <https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE INSCRITOS NO SITE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES.

1.9. Caso o candidato não conste a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (juntamente com a GRU). Esta solicitação deverá ser realizada pelo e-mail ppgsoc.ufpel@gmail.edu.br, enviando cópia da GRU e seu respectivo comprovante de pagamento.

1.9.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

1.10. A inscrição neste Processo seletivo simplificado implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/12, a Lei N. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993 e a Resolução N. 035/2017-UFPel, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. A homologação das inscrições e da composição da Banca Examinadora serão de competência do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que publicará as informações no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>, assim que recebidas.

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. A Comissão Geral Examinadora será constituída por docentes doutores nomeados pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO

3.1. A seleção do professor visitante será feita por meio de processo seletivo simplificado, consistindo de duas fases:

3.1.1. A primeira fase da seleção pública (de caráter eliminatório) consistirá da análise do reconhecimento e competência.

a) O reconhecimento da competência do candidato será demonstrado pela produção acadêmica relevante e compatível com os pesquisadores Bolsistas de Produtividade (PQ ou DT), obrigatoriamente pelo cumprimento dos requisitos constantes nos Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq.

b) No caso de inexistência de Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq na área em que será realizado o processo seletivo, serão utilizados Critérios de Julgamento de área afim.

c) Os Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq que serão utilizados por cada área deste Edital estão disponíveis no sítio do CNPq (<http://cnpq.br/criterios-de-julgamento>).

3.1.2. Os candidatos que atenderem aos critérios de julgamento da análise do reconhecimento de competência, conforme avaliação da Comissão Examinadora, estarão classificados para a segunda fase da seleção. Os demais candidatos estarão eliminados do processo seletivo.

3.1.3. A segunda fase da seleção pública (de caráter eliminatório e classificatório) consistirá na avaliação da produção dos candidatos com base nos Critérios de Julgamento dos Comitês de Assessoramento do CNPq.

a) A avaliação da produção dos candidatos será realizada a partir da documentação comprobatória da produção (Curriculum vitae e Quadro de Pontuação da Produção com os documentos comprobatórios) dos últimos 5 (cinco) anos completos, enviada pelo candidato no prazo e descritos no item 1 deste Edital.

b) Será considerada a análise de títulos e dos documentos comprobatórios da regularidade das atividades do candidato, objetivando a consolidação e internacionalização de cursos stricto sensu, compreendendo os itens abaixo e com pontuação baseada no Quadro de Pontuação da Produção, constante no Anexo II:

I. atividade de ensino na pós-graduação stricto sensu;

II. produção científica e/ou tecnológica;

III. atividade de formação e orientação de alunos stricto sensu;

IV. projetos de pesquisa aprovados em órgãos de fomento.

c) À maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM.

3.1.4. Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atingirem, na segunda fase da seleção pública, a nota final mínima para aprovação.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, observada a nota final mínima de 7,00 (sete) para aprovação.

4.2. O edital distribuirá 01 (uma) vaga por Programa de Pós-Graduação e o quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS
Sociologia	1	5

4.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estabelecida para habilitação, estarão automaticamente reprovados na seleção pública, de acordo com o Decreto N. 6.944/2009.

4.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei N. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

4.4.1 Caso mais de um candidato tenha idade igual ou superior a sessenta anos, terá preferência o candidato de maior idade.

4.5. Após ser divulgado em sessão pública, o resultado da seleção pública será afixado em local de fácil acesso ao público, na Subunidade responsável pela seleção, e será publicado na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFPel.

5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

5.1. Após a publicação do resultado da seleção pública na página do processo seletivo simplificado, no sítio da UFPel, os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para requerer revisão de suas avaliações em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao Coordenador da Subunidade responsável pela seleção. A solicitação de revisão poderá ser encaminhada pessoalmente ou via correio.

5.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão dos recursos e após dará ciência aos candidatos da resposta dos recursos impetrados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo simplificado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para após ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos/PROGEP para providências cabíveis.7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante será da seguinte forma, respeitando a Resolução 35/2017 UFPel:

- Professor Visitante 1: para portadores de título de Doutor, com o mínimo de 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contados a partir da data da titulação em referência, com remuneração equivalente a Nível E, com dedicação exclusiva.

- Professor Visitante 2: para portadores do título de Doutor, com até 05 (cinco) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contadas a partir da data da titulação em referência, com remuneração equivalente à de professor Nível D1, com dedicação exclusiva.

- Professores Estrangeiros com título de Doutor e comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional com remuneração equivalente a Nível E correspondente à remuneração de Professor Titular, com dedicação exclusiva.

7.2. Valor mensal da remuneração será composto pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Lei N. 12.772/2012:

NÍVEL (TIPO)	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO TITULAÇÃO	POR	TOTAL
E (visitante 1 e estrangeiros)*	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17		R\$ 20.530,01
D1 (visitante 2)*	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74		R\$ 16.591,91

* Com dedicação exclusiva

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- Professor Visitante de nacionalidade brasileira: prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

- Professor Visitante de nacionalidade estrangeira: prazo inicial de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores desta seleção pública.

10.2. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei N. 8.745/1993 cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato, ou ainda os que apresentarem visto temporário na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do governo brasileiro, conforme previsto pela Lei N. 6.815, de 19 de agosto de 1980.

10.4. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

10.5. Não será admitido candidato a professor visitante que seja servidor aposentado para atuação na mesma unidade universitária em que se deu a aposentadoria, conforme previsto no Art. 6º, item I da Resolução N. 035/2017 - UFPel.

10.6. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e/ou na unidade responsável pela seleção.

Pelotas, 29 de novembro de 2022.
RODRIGO CANTU DE SOUZA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ELAINE DA SILVEIRA LEITE
Diretora do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora da UFPel

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111028946202244 . Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo tipo GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atender demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos campi de Bom Jesus, Floriano e Picos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Falta de pregão vigente para atendimento das demandas de gás dos campi da UFPI de Bom Jesus, Picos e Floriano. Declaração de Dispensa em 07/12/2022. VANECY MATIAS DA SILVA. Coordenadora de Compras e Licitações. Ratificação em 07/12/2022. ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 368.912,99. CNPJ CONTRATADA : 11.225.889/0001-21 MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 240.188,29. CNPJ CONTRATADA : 23.540.186/0009-24 ACELLES OLIVEIRA NOBRE EIRELI. Valor: R\$ 128.724,70

(SIDE - 08/12/2022) 154048-15265-2022NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154048

Número do Contrato: 54/2019.
Nº Processo: 23111.071822/2019-96.
Pregão. Nº 15/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 13.245.525/0001-39 - GERAWATTS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo nº 54/2019, conforme previsto em sua cláusula segunda do contrato e nos termos do art. 57, ii, da lei 8.666/93, com início na data de 02/12/2022 e término em 02/12/2023. Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 756.000,18. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/12/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 23, de 23 de novembro de 2022, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, Processo nº 23116.003193/2022-72 da Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB, publicado no Diário Oficial da União em 24/11/2022, Seção 03, página 118,

Onde se lê:

"3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 05/12/2022 até as 23h59min do dia 09/12/2022, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição."

leia-se:

"3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 05/12/2022 até as 23h59min do dia 16/12/2022, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 154055

Nº Processo: 23118002261202266. Objeto: Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 09/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N. 2965, Centro - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/154055-5-00044-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/12/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FILIPPE DIONE SOUZA GORZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/12/2022) 154055-15254-2021NE800002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - UASG 154080

Nº Processo: 23129.006188/2021-88.
Pregão Nº 44/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 14.123.573/0001-17 - C. H. CORREIA. Objeto: Contratação de manutenção em equipamentos de climatização e refrigeração. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total: R\$ 4.387.592,24. Data de Assinatura: 01/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 154080

Número do Contrato: 76/2022.
Nº Processo: 23129.006188/2021-88.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 14.123.573/0001-17 - C. H. CORREIA. Objeto: Retificar o valor do termo de contrato, constante na cláusula terceira preço (item 3.1.). Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.387.592,24. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154049

Número do Contrato: 34/2019.
Nº Processo: 23112.000611/2019-12.
Dispensa. Nº 183/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias e adequação contratual à instrução normativa nº 53, de 2020. Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023. Data de Assinatura: 07/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/12/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2022 - UASG 154049

Número do Contrato: 98/2013.
Nº Processo: 23112.003175/2013-30.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 16.811.274/0001-09 - NOSRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Reajuste do valor do aluguel mensal. Vigência: 22/11/2022 a 22/10/2023. Valor Total: R\$ 2.754,48. Data de Assinatura: 30/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Universidade Federal de São Carlos e Universidade do Porto (Portugal), através da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Resumo do objeto: prolongar formalmente o Programa de Intercâmbio de Estudantes designado MOBILE, no âmbito dos cursos de Engenharia e tecnologia comuns oferecidos por cada parte, com o propósito de permitir aos estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das instituições frequentarem disciplinas na outra instituição, com a finalidade de cumprir parte dos créditos requeridos em sua respectiva instituição de origem, além de promover relações acadêmicas, científicas, culturais e sociais entre as comunidades universitárias das duas instituições. Vigência: 7/12/2022 a 31/7/2026. Data e assinatura: 7/12/2022, por Ana Beatriz de Oliveira - UFSCar e 17/11/2022, por António de Sousa Pereira e João Falcão e Cunha - Universidade do Porto (Portugal), através da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Processo n.º 23112.038025/2022-38.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Auxílio Contábil LTDA - ME.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Eduardo Rodrigues Zandona - Sócio administrador.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Leonardo de Almeida Santiago.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Leonardo de Almeida Santiago - Profissional Liberal.
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e D'Imagem Serviços de Radiodiagnostico Ltda.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Fidelis Junior Dias - Sócio Gestor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidad ORT Uruguay.
OBJETO: Realizar cooperação nas áreas de pesquisa, docência e intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação entre as duas instituições. Adicionalmente, as partes deste convênio buscarão cooperação administrativa para guiar e desenvolver as atividades de intercâmbio e para definir os trâmites requeridos para tal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Jorge Grunberg - Reitor da Universidad ORT Uruguay.
ESPÉCIE: Protocolo de Intenções entre a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidad De La República.
OBJETO: Realizar cooperação nas áreas de pesquisa, docência e intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação entre as duas instituições. Adicionalmente, as partes deste convênio buscarão cooperação administrativa para guiar e desenvolver as atividades de intercâmbio e para definir os trâmites requeridos para tal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Rodrigo Arim Ihlenfeld- Reitor da Universidad De La República.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidad de Cádiz.
OBJETO: Estabelecer as bases para realizar o intercâmbio de estudantes de graduação e mestrado entre ambas as universidades. As partes poderão explorar e cooperar, igualmente, nas possibilidades de estabelecer métodos para a aprendizagem mista (blended learning) e esquemas de mobilidade virtual.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Rafael Jiménez Castañeda - Vice-rector de Internacionalización.

